EDITAL DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA MEI, ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2026

1 - PRÊAMBULO

O Município de Paraíso, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 80.912.009/0001-08, torna público que realizará o seguinte processo licitatório:

Participantes:

- Municipio de Paraíso-SC, CNPJ 80.912.009/0001-08;

Regime legal:

- Lei nº 14.133/2021;
- Lei Complementar nº 123/2006;
- Decreto Municipal nº 2.864/2023;

Modalidade e forma:

- Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento:

- Menor Preço por item

Modo de Disputa:

- Aberto

Intervalo de lances:

- R$ 0,01 (um centavo).

Plataforma:

- Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:

- 27/11/2026, às 08h00min (horário de Brasília).

Data/horário da sessão pública:

- 27/11/2026, às 08h01min (horário de Brasília).

Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA READEQUADA pelo licitante com a melhor proposta:

- Até 2 (duas) horas após a declaração da melhor proposta.

Condução do processo licitatório:

- A equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 3.234/2025, dará suporte administrativo e operacional; o(a) pregoeiro(a), designado(a) pelo Decreto nº 3.236/2025, conduzirá os procedimentos e negociações.

2 - OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COLORIR INFANTIS E KITS DE CANETAS MARCADORAS COLORIDAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE O EVENTO DE NATAL DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL

1	Livro para colorir infantil contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, confeccionado em papel adequado para atividades de colorização, com temática infantil e capa dura em cores e ilustrações adequadas à distribuição para crianças de ambos os sexos, sem conteúdo que caracterize direcionamento exclusivo de gênero. Tamanho mínimo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm, acabamento espiral. Produto novo, acondicionado individualmente.	UNIDADE	700	R$ 14,43	R$ 10.101,00
2	Kit de canetas marcadoras coloridas composto por 06 (seis) unidades, com ponta dupla (uma fina e uma grossa), atóxicas, adequadas para uso infantil, próprias para desenho e pintura em papel, com 6 (seis) cores variadas e distintas entre si (exceto preto e branco), acondicionadas em embalagem individual por kit. Produto novo.	KIT	700	R$ 6,35	R$ 4.445,00

1 Fundamentação do Objeto:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I).
- Termo de Referência – TR (ANEXO II).

2 Valor do Objeto:

- O valor total estimado da contratação é de R$ 14.546,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme Mapa de Preços integrante do processo administrativo.

3 Subcontratação:

- Conforme definido no Termo de Referência, não será permitida a subcontratação.

4 Contagem dos prazos

- Os prazos previstos nesta contratação observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.
- Salvo disposição expressa em sentido contrário, os prazos previstos em dias serão considerados dias corridos. Somente serão considerados dias úteis quando houver menção expressa a "dias úteis" no edital, no Termo de Referência, no contrato ou em outro documento da contratação.
- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de forma contínua. Os prazos expressos em meses ou anos serão contados de data a data. Os prazos expressos em dias úteis considerarão apenas os dias em que houver expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- Quando houver menção expressa a prazos em horas ou dias úteis, a contagem ficará limitada a esses períodos específicos. Salvo disposição em contrário, considera-se como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à disponibilização da informação na internet.
- Caso o vencimento coincida com dia em que não haja expediente administrativo, ou em que o expediente seja encerrado antes do horário normal, o prazo ficará automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil seguinte.
- Na contagem de prazos por meses, caso o mês final não possua o dia correspondente ao de início, será considerado como termo final o último dia do referido mês.

5 Prazo de entrega dos itens:

- 10 dias, conforme definido no Termo de Referência.

3 - PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes da contratação observarão a dotação 88.

ANO	ENTE	DOTAÇÃO	SUBELEMENTO	VALOR
2026	MUNICIPIO DE PARAÍSO	88	3299	R$ 14.546,00

4 - IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido exclusivamente

por meio da plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

2. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas diretamente no ambiente da licitação, dentro da própria plataforma do Portal de Compras Públicas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à abertura da sessão.

3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

5. DO CREDENCIAMENTO

1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO em sua FORMA ELETRÔNICA.

2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br;

3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

1. Poderão participar deste Pregão as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas e que atendam às exigências deste Edital.

2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, os proponentes deverão:

 a. Comprovar, mediante documento aplicável à sua natureza jurídica, a condição de ME, EPP ou MEI. Para o microempreendedor individual, admitir-se-á o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), observado seu cadastro e validade; para ME/EPP, documento idôneo de enquadramento, sem prejuízo da verificação nos registros oficiais.

3. Poderão participar apenas pessoas jurídicas enquadradas como MEI, ME ou EPP, regularmente constituídas e atuantes no ramo pertinente ao objeto, devidamente credenciadas na plataforma e que atendam às condições do edital.

4. A licitação destina-se à participação exclusiva de MEI, ME e EPP, nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão do valor estimado de cada item ser inferior a R$ 80.000,00, observada a necessidade de comprovação nos autos das condições de aplicação do tratamento diferenciado e das exceções do art. 49 da mesma Lei Complementar.

7 - VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

São vedados de disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

1. **Agentes públicos** de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, conforme a legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º).
2. **Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo**, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I, c/c § 3º).
3. **Empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo**, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou

fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º).

4. **Pessoa física ou jurídica** que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III).
 Obs. 1: Este impedimento também é aplicável ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).
5. **Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil** com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV).
6. **Empresas controladoras, controladas ou coligadas**, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V).
7. **Pessoa física ou jurídica** que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI).
8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por **agência oficial de cooperação estrangeira** ou por **organismo financeiro internacional** com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º).
9. **Impedimento de empresa consorciada** participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).
10. Durante a vigência do contrato, é **vedado ao contratado** contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.).
11. **Vedada a subcontratação** de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

8 - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

1. Para a finalidade da efetiva participação do **LICITANTE** no certame, o **MUNICÍPIO** fará o tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e zelará pela proteção de dados e privacidade, responsabilizando-se por isso.
2. O **LICITANTE** obriga-se, durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais necessário, conforme este edital.
3. O **MUNICÍPIO** e o **LICITANTE**, quando do tratamento de dados pessoais, o farão de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
4. É vedado ao **LICITANTE** a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame para finalidade distinta da participação neste.
5. O **LICITANTE** fica obrigado a notificar o **MUNICÍPIO**, em até **24 (vinte e quatro) horas**, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
6. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às **sanções administrativas, cíveis e criminais** aplicáveis por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais.

7. O **LICITANTE** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo **LICITANTE** de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto à proteção e uso dos dados pessoais.
8. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor, e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
9. As cláusulas de proteção de dados deste edital permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada a vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
10. Por ocasião da formalização da contratação mediante Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, o(s) **LICITANTE(S)** vencedor(es) do certame deverão seguir um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurar adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais em sua estrutura organizacional.
11. Por ocasião da formalização da contratação mediante Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, o(s) **LICITANTE(S)** vencedor(es) deverão informar ao **MUNICÍPIO** os dados de contato do seu respectivo **Encarregado de Dados**, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

9. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

1. **Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021**, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
 - **I** – No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - **II** – No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2. **Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006**, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):
 - **I** – Sociedade empresária;
 - **II** – Sociedade simples;
 - **III** – Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
 - **IV** – Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
 - a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
 - b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.
3. **Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam**:
 - **I** – Ao Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
 - **II** – Às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).
4. **Para obtenção dos benefícios**, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar **declaração** de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).
5. **Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano**, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.
6. O presente processo licitatório concederá os benefícios de participação exclusiva previstos nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que o valor do item ou lote encontra-se abaixo do limite legal de R$ 80.000,00, havendo no mercado fornecedores enquadrados como MEI, ME ou EPP com capacidade

técnica para atender às especificações do certame, de modo que a adoção da exclusividade fortalece os pequenos empreendedores sem comprometer a competitividade nem a obtenção da proposta mais vantajosa, atendendo ao interesse público.

10. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

1) **É impedida a empresa consorciada participar**, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

2) **A responsabilidade dos integrantes é solidária** pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

3) **A substituição de consorciado** deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

4) **Na fase de habilitação**:

- **I – TÉCNICA**: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte);
- **II – ECONÔMICO-FINANCEIRA**:
 - a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);
 - b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

5) **A assinatura do contrato será condicionada à** (art. 15, § 3º):

- **I** – Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);
- **II** – Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

11. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

1) **Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021**, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I – A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

- a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II – A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III – Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV – O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2) **Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007**, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

12. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

1. **Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021**:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

13. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

1. Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):
 - **1º PROPOSTA;**
 - **2º HABILITAÇÃO.**
2. A fase **RECURSAL** será única (art. 165, § 1º, II da Lei nº 14.133/2021).
3. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;

V - Apresentar proposta com validade mínima de 60 dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

4. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal.

4.1) Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.2) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

4.3) No caso de a desconexão do agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio do Portal de Compras Públicas.

5. Quanto aos lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

6. **MODO DE DISPUTA**: ABERTO.

14. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

a. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos exigidos pela plataforma, contendo, no mínimo:

I – Valor unitário e total de cada item;

II – marca e fabricante, quando aplicável;

III – descrição do produto ofertado em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
IV – Prazo de entrega.

15. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

1) A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

2) Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

3) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

4) Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

I - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

5) Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6) O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real).

8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

9 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO".

10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

12 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13 A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

14 A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

15 Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

16 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento) A PREGOEIRA poderá admitir o reinício da disputa aberta.

17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira.

18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

20 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

28 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

29 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

30 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

31) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

32) Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).

33) A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

34) A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

35) Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

36) A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

37) Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

1) Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

2) Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

I - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3) Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

4) Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

5) A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS)horas, sob pena de não aceitação da proposta.

I - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela pregoeira;

II - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6) Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7) Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8) A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

I - Nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9) Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10) Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

17. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

2. A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

3. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do fornecedor, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

4. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

18. DA HABILITAÇÃO

1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na data e hora informadas no preâmbulo:
1.1. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.
2. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da **Lei Complementar nº 123/2006**:
I. Deverá apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
II. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para:
 i. Regularização da documentação;
 ii. Pagamento ou parcelamento do débito;
 iii. Emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º);
III. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará:
 i. Decadência do direito à contratação;
 ii. Aplicação de sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021**;
 iii. Possibilidade de convocação de licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogação da licitação (art. 43, §2º).
3. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em caso de diligência, para (art. 64 da **Lei nº 14.133/2021**):
 I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
 II. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

3.1. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da **Lei nº 14.133/2021**).

4. **Documentos a serem apresentados:**
4.1. Pessoa Jurídica
A licitante pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:
I — Declaração Unificada, conforme modelo constante do Anexo IV.

II — Habilitação Jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação de documento apto a comprovar sua existência jurídica, conforme o caso:
a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
c) decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando aplicável.

III — Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:
d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;
e) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
f) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
g) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
h) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS;
i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

IV — Habilitação Econômico-Financeira, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

19. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

1) A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada toda preenchida conforme MODELO ANEXO III, no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

I - Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

II - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

2) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

I - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

I - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

20. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

1. Cabe recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da **Lei nº 14.133/2021**):
 I. Julgamento das propostas;
 II. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
 III. Anulação ou revogação da licitação;
 IV. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nos itens I ou II do tópico anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, §1º da **Lei nº 14.133/2021**):
 I. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação/inabilitação ou, no caso de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da **Lei nº 14.133/2021**, da ata de julgamento;
 II. A apreciação dar-se-á em fase única.
3. O recurso para os casos indicados no item 1:
 I. Será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, §2º, **Lei nº 14.133/2021**);
 II. Apresentado o recurso, inicia-se o prazo de **3 (três) dias úteis** para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, §4º, **Lei nº 14.133/2021**);
 III. Encerrado o prazo para apresentação das contrarrazões, a autoridade que editou o ato ou decisão recorrida analisará o recurso e as contrarrazões (se apresentadas) e proferirá decisão no prazo de **3 (três) dias úteis** (art. 165, §2º, primeira parte);
 IV. Se não reconsiderar o ato ou decisão, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos (art. 165, §2º, segunda parte);
 V. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, §3º, **Lei nº 14.133/2021**).
4. Dos atos que não cabem recurso, cabe pedido de reconsideração no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação (art. 165, §1º, **Lei nº 14.133/2021**).
5. Quando aplicada sanção prevista no art. 156 da **Lei nº 14.133/2021**:
 I. Cabe recurso (art. 166, **Lei nº 14.133/2021**):

a) Sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei;
b) Recurso deve ser apresentado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação;
c) Dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, para apreciação e decisão no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**;
d) Se não houver reconsideração da decisão, o recurso será encaminhado com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

II. Cabe pedido de reconsideração (art. 167, **Lei nº 14.133/2021**):
a) Sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei;
b) Pedido deve ser apresentado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de intimação;
c) Decidido no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

6. Sobre recursos e pedidos de reconsideração:
I. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput, **Lei nº 14.133/2021**);
II. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações necessárias (art. 168, parágrafo único, **Lei nº 14.133/2021**);
III. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, §5º, **Lei nº 14.133/2021**).

21. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

1) A sessão pública poderá ser reaberta:
I - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
II - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

2) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
I - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
II - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
I - Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.
2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.
5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

23. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

1) Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

2) O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização/ARP), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste.
3) O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
4) A contratação terá vigência até o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
5) Na assinatura do contrato ou aceitar instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
6) Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

24. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

2) GESTÃO DO CONTRATO
A gestora será Patricia Prestes Zanin.

2) FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
O fiscal será Cecilia Schmidt.

25. PAGAMENTO DO OBJETO

1. Os pagamentos decorrentes da aquisição dos materiais observarão os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.864/2023, nas demais normas municipais aplicáveis e no instrumento equivalente.
2. O pagamento será realizado em parcela única, em favor da contratada, após a entrega integral dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
3. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do documento de cobrança correspondente, desde que devidamente atestado pelo fiscal do contrato.
4. Para fins de liquidação e pagamento, o fiscal do contrato deverá verificar se os materiais foram entregues nas quantidades contratadas, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações do edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora.
5. O pagamento somente será devido após o recebimento definitivo dos materiais e a emissão do respectivo atesto pelo fiscal do contrato, comprovando o cumprimento integral das condições estabelecidas na contratação.
6. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos materiais fornecidos, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada promova a substituição ou regularização dos itens, sem prejuízo das demais medidas administrativas e sanções cabíveis.
7. Os pagamentos serão processados pela Tesouraria Municipal junto à Contadoria Geral, observando-se:
a) o pagamento será realizado conforme o cronograma de pagamentos do Município, até a quarta-feira da semana seguinte à liquidação dos documentos de cobrança ocorrida na semana anterior;
b) será rigorosamente observada a ordem cronológica de liquidação e a disponibilidade financeira da fonte de recursos vinculada à despesa.
8. Os valores contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive produção, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução do objeto.
9. Permanecerão sob responsabilidade da contratada a qualidade, o transporte, a entrega e a substituição dos materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.
10. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a suspensão do pagamento correspondente e a adoção das medidas e sanções previstas no edital e na legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

26. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
VII - Retardar a execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública).

2. Sanções aplicáveis às infrações acima:
 I - Advertência (art. 156, § 2º);
 II - Multa, nos limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) do valor contratado, de acordo com a gravidade da infração, motivação e critérios de proporcionalidade, observada a regulamentação municipal aplicável. Para atraso injustificado na entrega, multa moratória de 0,5% ao dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10%, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, após regular processo administrativo.
 III - Impedimento de licitar e contratar no Município de Paraíso, por até 3 anos (infrações II, III, IV, V, VI, VII);
 IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar em todos os entes federativos, de 3 a 6 anos (infrações VIII, IX, X, XI, XII).
3. Para aplicação das sanções, serão considerados:
 I - A natureza e gravidade da infração cometida;
 II - As peculiaridades do caso concreto;
 III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 IV - Os danos à Administração Pública;
 V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.
4. Para aplicação das sanções (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021):
 I - No caso de infrações indicadas nos incisos II e III do item 1, será facultada defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contados da intimação;
 II - A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 5 dias.
 III - Nos incisos III e IV do item 1, será instaurado processo de responsabilização, conduzido por comissão de servidores estáveis.
5. Se a multa aplicada e as indenizações forem superiores ao valor devido pela Administração, a diferença será descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
6. A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
7. Atos lesivos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos que sejam também tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observada a legislação aplicável.
8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).
9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Paraíso, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

12.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

1) É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

2) Sobre a contagem dos prazos:

I - Sempre observará o art. 183 da Lei nº 14.133/2021;

II - Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

3) Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

II - Página do Município de Paraíso

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM

IV - Jornal diário de grande circulação local

3.1) O edital e todos os seus anexos serão divulgados na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

4) São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;

II - Termo de Referência – TR;

III – Modelo de Proposta Final;

IV – Declaração unificada;

5) Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à Lei nº 14.133/2021.

6) As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São Miguel do Oeste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Paraíso/SC, 13 de novembro de 2026.

GILBERTO BELEGANTE
Prefeito

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar as alternativas disponíveis para atender à demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, fornecendo subsídios para o respectivo processo de contratação.

Dessa forma, o presente documento reúne as análises e justificativas necessárias à contratação da solução destinada a suprir a necessidade identificada pela Administração, em conformidade com os princípios e normas que regem a gestão pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COLORIR INFANTIS E KITS DE CANETAS MARCADORAS COLORIDAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE O EVENTO DE NATAL DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2026.

Descrição da necessidade

A presente contratação faz-se necessária para viabilizar a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas, destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

A iniciativa integra as ações desenvolvidas pela Administração Municipal voltadas à promoção de atividades recreativas, educativas e de integração social durante as festividades natalinas, proporcionando momentos de lazer, criatividade e entretenimento ao público infantil. A distribuição dos kits busca incentivar atividades lúdicas e educativas, contribuindo para o desenvolvimento da coordenação motora, da criatividade e da interação das crianças participantes do evento.

Além do caráter recreativo, a ação possui relevante finalidade social, uma vez que oportuniza o acesso gratuito a materiais de pintura e entretenimento para crianças do Município, fortalecendo o espírito natalino e promovendo a inclusão social por meio de atividades adequadas à faixa etária atendida.

Considerando a expectativa de público para o evento e a necessidade de planejamento prévio para aquisição, organização e distribuição dos materiais, mostra-se necessária a realização do procedimento licitatório visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Dessa forma, a contratação pretendida tem por finalidade assegurar a disponibilização dos materiais em quantidade suficiente e com qualidade adequada para atendimento das crianças participantes do Natal Paraíso 2026, garantindo a execução da ação planejada e o adequado atendimento ao interesse público.

Justificativa da necessidade

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

A ação integra a programação das festividades natalinas organizadas pela Administração Municipal e tem como objetivo proporcionar atividades recreativas, educativas e de entretenimento ao público infantil, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e interação social das crianças atendidas.

A distribuição dos materiais visa incentivar atividades lúdicas durante o evento, promovendo momentos de lazer e integração familiar, além de fortalecer o caráter social das festividades natalinas desenvolvidas pelo Município. A iniciativa busca contemplar crianças de diferentes faixas etárias, oferecendo materiais adequados para pintura e expressão criativa, de forma inclusiva e acessível.

Considerando a expectativa de público para o evento, torna-se necessária a aquisição prévia dos materiais em quantidade suficiente para atender a demanda estimada, garantindo a adequada organização e execução da programação planejada. A contratação permitirá que o Município disponha dos itens necessários em tempo hábil para a montagem e distribuição dos kits recreativos durante as festividades.

Dessa forma, a aquisição dos livros para colorir e kits de canetas marcadoras apresenta-se como medida necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para o sucesso do evento Natal Paraíso 2026, para a

promoção de atividades educativas e recreativas voltadas ao público infantil e para o fortalecimento das ações de integração comunitária promovidas pela Administração Municipal.

A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e promoção do bem-estar social, assegurando a realização de atividade tradicional do calendário municipal e proporcionando às crianças participantes uma lembrança educativa e recreativa das festividades natalinas.

2. ALINHAMENTO COM PCA

O Município de Paraíso/SC não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído para o exercício, razão pela qual não há vinculação prévia da presente contratação a esse instrumento específico de planejamento.

Todavia, a inexistência de PCA formal não afasta a necessidade de adequada motivação e planejamento da contratação, os quais são atendidos por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade administrativa, a finalidade pública, as especificações dos materiais a serem adquiridos, a estimativa de quantitativos e a viabilidade da solução pretendida.

A demanda decorre da necessidade de aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, ação que integra a programação das festividades natalinas promovidas pelo Município e visa proporcionar atividades recreativas, educativas e de integração social ao público infantil.

Além disso, a contratação encontra respaldo no planejamento administrativo interno do Município, considerando a realização anual das festividades natalinas e a necessidade de disponibilização de materiais adequados para atendimento das crianças participantes do evento, contribuindo para o fortalecimento das ações de lazer, cultura e inclusão social desenvolvidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, embora não haja PCA formalmente instituído, a presente contratação está devidamente justificada e planejada no âmbito do processo administrativo, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e promoção do bem-estar social, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, a contratação deverá observar requisitos mínimos capazes de assegurar a qualidade dos materiais, a segurança dos usuários, a adequação ao público infantil e o atendimento da finalidade pública pretendida.

Por se tratar de Estudo Técnico Preliminar, os requisitos abaixo são definidos em nível suficiente para demonstrar a necessidade administrativa e orientar a futura elaboração do Termo de Referência, sem prejuízo do detalhamento técnico e contratual na etapa própria

Os materiais a serem fornecidos deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

a) Os livros para colorir deverão conter, no mínimo, 48 (quarenta e oito) ilustrações para pintura;

b) Os livros deverão ser confeccionados em papel adequado para atividades de colorização, com qualidade compatível para utilização com canetas marcadoras infantis;

c) Os livros deverão possuir temática infantil, com conteúdo apropriado ao público-alvo e sem qualquer material inadequado ou incompatível com a finalidade educativa e recreativa da contratação

d) A capa deverá ser colorida e conter ilustrações adequadas à distribuição para crianças de ambos os sexos, sem direcionamento exclusivo de gênero;

e) Os livros deverão possuir Tamanho mínimo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm, acabamento espiral.

f) Os livros deverão ser fornecidos novos, sem avarias, rasuras, manchas, páginas faltantes ou defeitos de fabricação;

g) Cada unidade deverá ser acondicionada de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;

h) Os kits de canetas deverão ser compostos por 06 (seis) unidades de canetas marcadoras coloridas com ponta dupla;

i) As canetas deverão ser atóxicas e adequadas para uso infantil, atendendo às normas de segurança aplicáveis aos produtos destinados a crianças;

j) Os kits deverão conter 06 (seis) cores variadas e distintas entre si, exceto preto e branco;

k) As canetas deverão ser apropriadas para desenho e pintura em papel, apresentando funcionamento regular e tinta compatível com a finalidade proposta;

l) Os kits deverão ser fornecidos em embalagem individual, íntegra e adequada ao acondicionamento dos produtos;

m) Todos os produtos deverão ser novos, sem sinais de uso, defeitos de fabricação ou danos decorrentes de armazenamento inadequado;
n) Os materiais deverão ser entregues em quantidade integral conforme especificado no Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento;
o) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a substituição de itens que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;
p) A entrega deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal, em local indicado pelo Município de Paraíso/SC
q) A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por eventuais defeitos ou vícios identificados após o recebimento.

Os requisitos estabelecidos têm por finalidade assegurar que os materiais adquiridos sejam adequados à utilização pelas crianças participantes do evento, atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança e permitam o alcance dos objetivos recreativos e educativos da ação promovida pelo Município.

Dessa forma, os requisitos definidos mostram-se compatíveis com a necessidade administrativa, com o interesse público envolvido e com a finalidade da contratação, garantindo a adequada execução das atividades previstas para o Natal Paraíso 2026.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado teve por finalidade identificar a alternativa mais adequada para atender à necessidade de fornecimento de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças durante o evento Natal Paraíso 2026.

Considerando as informações constantes no planejamento preliminar da contratação, verificou-se a necessidade de aquisição de materiais recreativos e educativos adequados ao público infantil, em quantidade suficiente para atendimento da demanda estimada do evento, observando critérios de qualidade, segurança, funcionalidade e compatibilidade com a finalidade pretendida.

No estudo das alternativas disponíveis, foram consideradas as seguintes possibilidades:

Alternativa 1 – Aquisição de livros para colorir e kits de canetas marcadoras

A aquisição dos materiais apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade identificada, pois possibilita a entrega de itens recreativos e educativos que incentivam a criatividade, a coordenação motora e a participação das crianças nas atividades desenvolvidas durante as festividades natalinas.

Além disso, os materiais possuem fácil distribuição, armazenamento e utilização, atendendo de forma satisfatória ao objetivo da ação promovida pelo Município.

Alternativa 2 – Distribuição de brinquedos ou brindes diversos

Foi considerada a possibilidade de aquisição de brinquedos ou outros brindes para distribuição às crianças. Contudo, essa alternativa não se mostrou a mais vantajosa, considerando que os livros para colorir e as canetas marcadoras possuem caráter educativo e recreativo simultaneamente, além de apresentarem melhor relação entre custo e benefício para o quantitativo pretendido.

Adicionalmente, brinquedos podem demandar maior diversidade de modelos, controle de faixa etária, certificações específicas e custos superiores para atendimento do mesmo público.

Alternativa 3 – Realização exclusiva de atividades recreativas sem entrega de materiais

Também foi considerada a realização apenas de atividades recreativas durante o evento, sem distribuição de materiais às crianças. Entretanto, essa alternativa não atende integralmente aos objetivos da Administração, uma vez que não proporciona às crianças uma lembrança educativa do evento nem possibilita a continuidade das atividades recreativas após o encerramento das festividades.

Alternativa 4 – Aquisição de kits recreativos compostos por livro para colorir e kit de canetas

A aquisição conjunta dos livros para colorir e kits de canetas marcadoras apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, pedagógico, social e econômico, permitindo a entrega de um kit completo e imediatamente utilizável pelas crianças.

Essa solução favorece a participação das crianças nas atividades propostas, promove o desenvolvimento de habilidades criativas e educativas e contribui para o fortalecimento das ações de integração social e comunitária promovidas pelo Município.

O levantamento preliminar de mercado indica a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os materiais com as especificações pretendidas, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Assim, a solução de mercado mais adequada consiste na realização de licitação para aquisição dos livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas, observadas as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência.

Dessa forma, a alternativa de aquisição dos kits recreativos mostra-se a mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, por atender plenamente à necessidade pública identificada, garantir ampla competitividade entre fornecedores e proporcionar benefícios educacionais, recreativos e sociais às crianças participantes do Natal Paraíso 2026.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na expectativa de público infantil participante do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC, bem como na necessidade de disponibilizar kits recreativos em número suficiente para atender adequadamente as crianças presentes nas festividades.

Considerando a finalidade da contratação, estima-se necessária a aquisição de 700 (setecentos) livros para colorir infantis e 700 (setecentos) kits de canetas marcadoras coloridas, destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita durante o evento.

O quantitativo foi definido de forma a possibilitar a entrega de um kit completo por criança, composto por um livro para colorir e um kit de canetas marcadoras, garantindo a adequada execução da ação planejada e o atendimento da demanda estimada pela Administração Municipal.

A composição dos kits busca proporcionar atividades educativas e recreativas ao público infantil, incentivando a criatividade, a coordenação motora e a participação das crianças nas atividades desenvolvidas durante as festividades natalinas.

As quantidades estimadas foram estabelecidas considerando o histórico de participação de público em eventos promovidos pelo Município, a capacidade de distribuição durante a programação do Natal Paraíso 2026 e a necessidade de garantir atendimento satisfatório às crianças participantes.

Dessa forma, a contratação contempla os seguintes quantitativos:

* Livro para colorir infantil: 700 unidades;
* Kit de canetas marcadoras coloridas com 06 unidades: 700 kits.

Os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com a necessidade administrativa identificada e suficientes para o atendimento da finalidade pública da contratação, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Livro para colorir infantil contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, confeccionado em papel adequado para atividades de colorização, com temática infantil e capa dura em cores e ilustrações adequadas à distribuição para crianças de ambos os sexos, sem conteúdo que caracterize direcionamento exclusivo de gênero. Tamanho minímo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm, acabamento espiral. Produto novo, acondicionado individualmente.	UNIDADE	700
2	Kit de canetas marcadoras coloridas composto por 06 (seis) unidades, com ponta dupla (uma fina e uma grossa), atóxicas, adequadas para uso infantil, próprias para desenho e pintura em papel, com 6 (seis) cores variadas e distintas entre si (exceto preto e branco), acondicionadas em embalagem individual por kit. Produto novo.	KIT	700

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços consolidada no Mapa de Preços integrante do processo administrativo, a partir das cotações recebidas de fornecedores do ramo.

A contratação contempla a aquisição de 700 (setecentos) livros para colorir infantis e 700 (setecentos) kits de canetas marcadoras coloridas, destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026.

Conforme o Mapa de Preços, adotou-se a média aritmética simples dos preços unitários válidos, resultando no valor unitário estimado de R$ 14,43 para o Livro para Colorir Infantil e de R$ 6,35 para o Kit de Canetas Marcadoras Coloridas.

Aplicados aos quantitativos de 700 (setecentas) unidades de cada item, obtém-se o valor estimado de R$ 10.101,00 para o item 1 e de R$ 4.445,00 para o item 2, totalizando R$ 14.546,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais).

Os valores estimados incluem os custos necessários ao fornecimento dos materiais e servirão como referência para o planejamento da contratação e para a definição do orçamento estimativo do certame, que será realizado por Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item.

Ressalta-se que o valor final da contratação poderá ser inferior ao valor estimado em razão da competitividade do certame, devendo ser observados os princípios da economicidade, da vantajosidade para a Administração Pública e do atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

O Mapa de Preços integra o processo administrativo e registra a metodologia de formação dos valores de referência, consideradas as cotações tecnicamente válidas, servindo de parâmetro para a análise da exequibilidade e aceitabilidade das propostas apresentadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 700 (setecentos) livros para colorir infantis e 700 (setecentos) kits de canetas marcadoras coloridas, destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

Os kits serão compostos por um livro para colorir infantil contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, acompanhado de um kit de canetas marcadoras coloridas com 06 unidades, adequadas para uso infantil e atividades de colorização.

A solução tem por objetivo proporcionar atividades recreativas, educativas e de integração social durante as festividades natalinas, oferecendo às crianças participantes materiais que estimulem a criatividade, a imaginação, a coordenação motora e o desenvolvimento de habilidades artísticas por meio da pintura e do desenho.

A contratação contempla o fornecimento dos materiais em quantidade suficiente para atendimento da demanda estimada pela Administração Municipal, devendo os produtos ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

A aquisição dos kits recreativos permitirá que a Administração promova ação de caráter social, cultural e educativo junto ao público infantil, contribuindo para o fortalecimento das atividades desenvolvidas durante o Natal Paraíso 2026 e proporcionando às crianças uma lembrança educativa das festividades promovidas pelo Município.

A solução será contratada mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, permitindo maior competitividade entre fornecedores e possibilitando que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada produto. A composição dos kits recreativos poderá ser realizada posteriormente pela Administração Municipal, a partir dos materiais adquiridos.

Durante a execução contratual, caberá à contratada fornecer os produtos nas quantidades e especificações exigidas, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais, transporte, entrega e substituição de eventuais itens que apresentem defeitos ou desconformidades.

Dessa forma, a aquisição dos livros para colorir e kits de canetas marcadoras apresenta-se como solução adequada, eficiente e compatível com o interesse público, por possibilitar a realização de atividade recreativa e educativa voltada ao público infantil, contribuindo para o sucesso do evento Natal Paraíso 2026 e para o fortalecimento das ações de integração social promovidas pelo Município de Paraíso/SC.

Prazo de entrega: O fornecimento deverá ocorrer integralmente em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento. Considerando o Natal Paraíso 2026 em 19/12/2026, a Administração deverá emitir a autorização em tempo hábil para permitir conferência, eventual substituição e organização dos kits, com planejamento de recebimento até 16/12/2026. O cronograma de emissão deverá ser verificado antes da contratação.

8. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação apresenta riscos de baixa a moderada complexidade, relacionados principalmente à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento dos prazos de entrega e à conformidade dos produtos com as especificações exigidas pela Administração Municipal.

Os principais riscos identificados e respectivas medidas de mitigação são os seguintes:

Risco identificado	Possível impacto	Medida de mitigação
Entrega de livros ou kits de canetas em desacordo com as especificações exigidas	Recebimento de materiais inadequados para a finalidade pretendida	Definição detalhada das especificações técnicas no Termo de Referência e conferência dos materiais no recebimento
Quantidade entregue inferior à contratada	Prejuízo à distribuição dos kits durante o evento	Conferência quantitativa no ato do recebimento e exigência de complementação pela contratada
Atraso na entrega dos materiais	Comprometimento da organização e distribuição dos kits no evento	Estabelecimento de prazo de entrega adequado e aplicação das sanções previstas em caso de descumprimento
Fornecimento de canetas com defeito ou sem funcionamento adequado	Prejuízo à utilização dos kits pelas crianças	Exigir substituição dos produtos defeituosos sem ônus para a Administração
Livros com defeitos de impressão, páginas faltantes ou baixa qualidade	Comprometimento da finalidade educativa e recreativa da ação	Realização de conferência qualitativa dos materiais recebidos
Produtos inadequados ao público infantil	Risco à segurança ou inadequação ao objetivo da contratação	Exigir materiais atóxicos, apropriados para uso infantil e compatíveis com a faixa etária atendida
Divergência entre as cores variadas previstas e as efetivamente fornecidas nos kits de canetas.	Descumprimento das especificações do objeto	Conferência dos kits no recebimento e rejeição dos itens em desacordo
Danos aos materiais durante transporte ou armazenamento	Perda de materiais e necessidade de reposição	Exigir acondicionamento adequado e responsabilização da contratada até a entrega definitiva
Baixa competitividade no certame	Redução da vantajosidade para a Administração	Ampla divulgação do procedimento e especificações que não restrinjam indevidamente a competição
Preço ofertado incompatível com os valores de mercado	Risco de contratação antieconômica	Realização de pesquisa de preços e análise da compatibilidade das propostas apresentadas
Entrega de materiais sem certificações ou requisitos de segurança aplicáveis	Risco à utilização pelos usuários finais	Exigir conformidade com as normas aplicáveis aos produtos destinados ao público infantil
Não substituição de produtos defeituosos pela contratada	Prejuízo à execução da ação planejada	Previsão contratual de obrigação de substituição e aplicação das penalidades cabíveis

Como medidas gerais de mitigação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) definição clara e objetiva das especificações dos livros para colorir e kits de canetas no Termo de Referência;

b) realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

c) realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;

d) conferência quantitativa e qualitativa dos materiais no momento do recebimento;

e) exigência de que os produtos sejam novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento;

f) previsão contratual de substituição de itens com defeitos, avarias ou desconformidades;

g) aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato em caso de atraso ou descumprimento das obrigações;

h) designação de fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual e recebimento dos materiais;

i) emissão de termo de recebimento dos produtos após a verificação de conformidade;

j) manutenção de registro das ocorrências e providências adotadas durante a execução contratual.

Dessa forma, os riscos identificados podem ser adequadamente controlados por meio de planejamento, definição precisa das especificações, procedimento competitivo, fiscalização do fornecimento e recebimento adequado dos materiais, assegurando que a contratação atenda ao interesse público com eficiência, economicidade e segurança, garantindo a adequada distribuição dos kits recreativos às crianças participantes do Natal Paraíso 2026.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto sempre que a divisão for técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o parcelamento do objeto por item mostra-se adequado, considerando que os materiais a serem adquiridos possuem características próprias, podem ser fornecidos de forma independente e são comumente comercializados por diferentes fornecedores do ramo de papelaria, materiais escolares, livros, brindes e artigos infantis.

Embora os livros para colorir e os kits de canetas marcadoras sejam destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita durante o evento Natal Paraíso 2026, a montagem e organização dos kits poderá ser realizada pela própria Administração Municipal, não havendo necessidade técnica de contratação em lote único.

A divisão do objeto em itens permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que forneçam apenas um dos produtos, bem como favorece a obtenção de preços mais vantajosos para cada item individualmente.

Dessa forma, a contratação será realizada com julgamento pelo menor preço por item, sendo esta a forma mais adequada para assegurar competitividade, economicidade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças durante o evento Natal Paraíso 2026, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) proporcionar às crianças participantes do evento atividades recreativas, educativas e de entretenimento adequadas à sua faixa etária;

b) incentivar o desenvolvimento da criatividade, imaginação, coordenação motora e expressão artística por meio de atividades de pintura e colorização;

c) promover a integração social e familiar durante as festividades natalinas realizadas pelo Município

d) disponibilizar materiais recreativos de qualidade, seguros e adequados ao público infantil;

e) proporcionar às crianças uma lembrança educativa e recreativa do evento Natal Paraíso 2026;

f) fortalecer as ações sociais, culturais e comunitárias desenvolvidas pela Administração Municipal durante as festividades natalinas;

g) garantir atendimento adequado à demanda estimada de crianças participantes do evento, mediante fornecimento de quantidade suficiente de kits recreativos;

h) contribuir para a valorização das atividades voltadas ao público infantil no âmbito das programações promovidas pelo Município;

i) assegurar a realização da ação planejada com eficiência, organização e adequada utilização dos recursos públicos;

j) promover o bem-estar e a participação das crianças nas atividades desenvolvidas durante o evento;

k) garantir a distribuição igualitária dos kits aos participantes contemplados pela ação;

l) reforçar a observância aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e promoção do bem-estar social.

Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação não se limita à aquisição de materiais recreativos, mas busca promover ações educativas, culturais e de integração social, proporcionando às crianças participantes do Natal Paraíso 2026 momentos de lazer, criatividade e participação nas festividades promovidas pelo Município de Paraíso/SC.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas providências administrativas básicas para confirmar a adequação dos materiais ofertados, a regularidade da contratação e a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Para tanto, a Administração deverá:

a) realizar pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, visando obter estimativa adequada do valor da contratação;

b) analisar os orçamentos obtidos para verificar a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado;

c) elaborar e aprovar o Termo de Referência contendo as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento dos materiais;

d) verificar se os produtos ofertados pelo licitante vencedor atendem integralmente às especificações mínimas exigidas para os livros para colorir e kits de canetas marcadoras

e) conferir se os materiais ofertados são adequados ao público infantil e atendem às normas de segurança aplicáveis;

f) exigir da futura contratada a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira prevista na legislação e no edital;

g) definir no instrumento contratual ou documento equivalente as obrigações da contratada quanto ao fornecimento, transporte, entrega, garantia e substituição de materiais eventualmente defeituosos;

h) indicar a dotação orçamentária correspondente para suporte da despesa;

i) submeter o processo à análise jurídica, quando exigido pelos procedimentos internos da Administração;

j) designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução contratual e recebimento dos materiais;

k) realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no ato da entrega, verificando a conformidade com as especificações contratadas;

l) emitir o respectivo termo de recebimento dos materiais após a verificação de conformidade.

Essas providências são suficientes para assegurar que os materiais atendam à necessidade pública identificada, possuam qualidade adequada, apresentem preços compatíveis com o mercado e sejam contratados em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A princípio, não se identificam contratações interdependentes indispensáveis à aquisição dos livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças durante o evento Natal Paraíso 2026.

Todavia, poderão ser necessárias providências administrativas relacionadas à organização do evento, à logística de recebimento, armazenamento, montagem e distribuição dos kits recreativos, bem como à contratação de outros bens ou serviços destinados à realização das festividades natalinas promovidas pelo Município

Eventuais contratações relacionadas à estrutura do evento, decoração, sonorização, iluminação, locação de equipamentos, apresentações culturais, divulgação, transporte ou demais ações vinculadas à programação do Natal Paraíso 2026 possuem objeto distinto e poderão ser realizadas por meio de processos administrativos próprios, observada a legislação aplicável.

Dessa forma, a presente contratação possui autonomia funcional e operacional, não dependendo da formalização prévia de outras contratações para sua execução, sem prejuízo da existência de procedimentos paralelos destinados à organização geral do evento.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar da aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças durante o evento Natal Paraíso 2026.

Ainda assim, a Administração deverá observar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade e consumo consciente, incentivando a aquisição de produtos adequados ao uso infantil, com qualidade compatível com sua finalidade e que apresentem adequada durabilidade durante sua utilização.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens apropriadas para transporte e armazenamento, buscando evitar desperdícios e danos aos produtos. Após a utilização dos materiais, a destinação das embalagens e demais resíduos gerados deverá observar as práticas adequadas de descarte e coleta seletiva existentes no Município.

A Administração também poderá incentivar o reaproveitamento dos materiais remanescentes e a correta destinação dos resíduos de papel e embalagens eventualmente gerados durante a distribuição e utilização dos kits recreativos.

Considerando a natureza do objeto, não se identificam impactos ambientais significativos decorrentes da contratação, sem prejuízo da adoção de boas práticas relacionadas ao consumo consciente, à redução de desperdícios e à adequada destinação dos resíduos gerados.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, observadas as características e a finalidade dos materiais a serem adquiridos.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, econômico, administrativo e jurídico, considerando a necessidade de aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

Sob o aspecto técnico, a solução é viável porque os materiais pretendidos possuem especificações objetivas e amplamente disponíveis no mercado, permitindo a definição clara dos requisitos mínimos de qualidade, segurança e adequação ao público infantil. Além disso, os produtos são compatíveis com a finalidade recreativa e educativa da ação planejada pela Administração Municipal.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item contribui para ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de melhores preços para cada produto, sem prejuízo da posterior organização dos materiais em kits recreativos pela Administração.

Sob o aspecto administrativo, a contratação permitirá a execução adequada das atividades previstas para o Natal Paraíso 2026, garantindo a disponibilização de kits recreativos em quantidade suficiente para atendimento das crianças participantes do evento. A ação contribuirá para o fortalecimento das atividades culturais, educativas e de integração social promovidas pelo Município.

Sob o aspecto jurídico, a contratação poderá ser realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. A definição objetiva das especificações, a realização de pesquisa de preços, a análise da habilitação dos licitantes e a fiscalização contratual garantem segurança jurídica e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas é solução viável, adequada e vantajosa para atender à necessidade administrativa identificada, recomendando-se a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do Termo de Referência, realização do procedimento licitatório cabível e adoção das demais providências legais necessárias para a execução da ação prevista no Natal Paraíso 2026.

15. POSICIONAMENTO SOBRE A POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, não se recomenda a subcontratação do objeto principal da contratação.

A futura contratada deverá ser a responsável direta pelo fornecimento dos materiais, pelo cumprimento das especificações técnicas exigidas, pela qualidade dos produtos entregues, pelo transporte, pela entrega e pelo atendimento das demais obrigações previstas no edital e no instrumento contratual.

Eventuais atividades acessórias relacionadas à logística, transporte, armazenamento ou distribuição interna dos produtos poderão ser realizadas sob responsabilidade da contratada, sem que isso afaste sua responsabilidade integral perante a Administração Municipal quanto à correta execução do objeto contratado.

A vedação à subcontratação do objeto principal visa garantir maior controle da Administração sobre a qualidade dos materiais fornecidos, a responsabilização da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas e a adequada execução da contratação.

Dessa forma, conclui-se que não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, permanecendo a futura contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos livros para colorir e kits de canetas marcadoras, bem como por todas as obrigações decorrentes da execução contratual.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas mostra-se necessária, adequada e viável para atender à demanda da Administração Municipal relacionada à realização do evento Natal Paraíso 2026.

A contratação tem por finalidade disponibilizar kits recreativos destinados à distribuição gratuita às crianças participantes das festividades natalinas promovidas pelo Município de Paraíso/SC, contribuindo para o desenvolvimento de atividades educativas, recreativas e de integração social.

Os materiais deverão atender aos requisitos mínimos definidos neste ETP e detalhados no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, segurança, adequação ao público infantil, quantidade, características técnicas e condições de fornecimento estabelecidas pela Administração Municipal.

A solução pretendida permitirá a realização de ação voltada ao público infantil, proporcionando atividades lúdicas e educativas durante o evento, incentivando a criatividade, a coordenação motora e a participação das crianças nas festividades promovidas pelo Município.

Recomenda-se, portanto, a continuidade do processo de contratação, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações técnicas dos materiais, a compatibilidade dos preços com o mercado, a análise da habilitação dos licitantes e a fiscalização da execução contratual.

Por fim, registra-se que o presente ETP deverá subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do edital, do instrumento contratual ou documento equivalente, quando aplicável, e dos demais documentos necessários à instrução regular do processo administrativo.

09 - 01 PARAÍSO - SC 1992

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Paraíso/SC

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA COLORIR INFANTIS E KITS DE CANETAS MARCADORAS COLORIDAS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO ÀS CRIANÇAS DURANTE O EVENTO DE NATAL DO MUNICÍPIO, A SER REALIZADO NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro para colorir infantil contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, confeccionado em papel adequado para atividades de colorização, com temática infantil e capa dura em cores e ilustrações adequadas à distribuição para crianças de ambos os sexos, sem conteúdo que caracterize direcionamento exclusivo de gênero. Tamanho mínimo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm, acabamento espiral. Produto novo, acondicionado individualmente.	UNIDADE	700	R$ 14,43	R$ 10.101,00
2	Kit de canetas marcadoras coloridas composto por 06 (seis) unidades, com ponta dupla(uma fina e uma grossa), atóxicas, adequadas para uso infantil, próprias para desenho e pintura em papel, com 6 (seis) cores variadas e distintas entre si (exceto preto e branco), acondicionadas em embalagem individual por kit. Produto novo.	KIT	700	R$ 6,35	R$ 4.445,00

a) Alinhamento com PCA

O Município de Paraíso/SC não possui Plano de Contratações Anual – PCA formalmente instituído para o exercício, razão pela qual não há vinculação prévia da presente contratação a esse instrumento específico de planejamento.

Todavia, a inexistência de PCA formal não afasta a necessidade de adequada motivação e planejamento da contratação, os quais são atendidos por meio do presente Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a necessidade administrativa, a finalidade pública, as especificações dos materiais a serem adquiridos, a estimativa de quantitativos e a viabilidade da solução pretendida.

A demanda decorre da necessidade de aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, ação que integra a programação das festividades natalinas promovidas pelo Município e visa proporcionar atividades recreativas, educativas e de integração social ao público infantil.

Além disso, a contratação encontra respaldo no planejamento administrativo interno do Município, considerando a realização anual das festividades natalinas e a necessidade de disponibilização de materiais adequados para atendimento das crianças participantes do evento, contribuindo para o fortalecimento das ações de lazer, cultura e inclusão social desenvolvidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, embora não haja PCA formalmente instituído, a presente contratação está devidamente justificada e planejada no âmbito do processo administrativo, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e promoção do bem-estar social, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Art. 18 da Lei nº 14.133/21

A presente contratação observará as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual vigentes, devendo a despesa estar devidamente amparada por dotação orçamentária específica.

a) Exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade

A contratação possui baixo impacto ambiental direto. Sempre que possível, deverão ser observadas práticas voltadas à redução de desperdícios, utilização racional de materiais e adequada destinação das embalagens e resíduos gerado.

d) Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União

Os critérios de sustentabilidade serão observados de forma compatível com a natureza do objeto, sem imposição de exigências excessivas que possam restringir a competitividade do certame.

e) Justificativa do preço

A estimativa de preço da contratação foi definida com base na pesquisa de mercado consolidada no Mapa de Preços integrante do processo administrativo, mediante cotações obtidas junto a fornecedores do ramo.

Conforme o Mapa de Preços, o valor unitário estimado do item Livro para Colorir Infantil é de R$ 14,43 e o valor unitário estimado do item Kit de Canetas Marcadoras Coloridas é de R$ 6,35.

Considerando os quantitativos estimados de 700 unidades de livros para colorir e 700 kits de canetas marcadoras, o item 1 totaliza R$ 10.101,00 e o item 2 totaliza R$ 4.445,00, perfazendo o valor global estimado de R$ 14.546,00.

A estimativa considerou produtos com características compatíveis com as especificações definidas pela Administração Municipal, especialmente quanto à qualidade dos materiais, quantidade mínima de ilustrações dos livros, adequação ao público infantil, composição dos kits de canetas e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

O valor estimado servirá como referência para a definição do orçamento do certame e para a análise da aceitabilidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

Na composição dos preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo produção, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas inerentes à execução do objeto.

A pesquisa de preços contribui para a prevenção de sobrepreço e para a aferição da compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado, sem prejuízo da obtenção de valor inferior durante a disputa do Pregão Eletrônico.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R$ 14.546,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme Mapa de Preços integrante do processo administrativo.

f) Princípio da padronização

A presente contratação observa o princípio da padronização na medida em que estabelece requisitos mínimos objetivos para os materiais a serem adquiridos, permitindo a comparação das propostas de forma clara, impessoal e isonômica.

Foram definidos como requisitos mínimos para os livros para colorir infantis: conteúdo com, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, temática infantil, capa dura em cores, papel adequado para atividades de colorização, tamanho mínimo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm, acabamento espiral e acondicionamento individual.

Para os kits de canetas marcadoras coloridas, foram estabelecidos requisitos mínimos quanto à composição de 06 unidades por kit, ponta dupla, sendo uma fina e uma grossa, material atóxico e adequado para uso infantil, com 06 cores variadas e distintas entre si, exceto preto e branco. Também se exige que todos os produtos sejam novos, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de uso, devendo ser entregues em perfeitas condições para utilização pelas crianças participantes do evento.

A definição desses parâmetros permite que todos os fornecedores interessados sejam avaliados a partir de critérios objetivos de atendimento ou não atendimento às especificações exigidas, evitando subjetividade, direcionamento ou favorecimento indevido.

Dessa forma, a contratação respeita o princípio da padronização, promovendo clareza na definição do objeto, segurança na análise das propostas, uniformidade dos materiais adquiridos e maior transparência na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

g) Catálogo eletrônico de padronização

A utilização de catálogo eletrônico de padronização não se mostra aplicável ao presente caso, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026.

Embora se trate de bens comuns, a Administração definiu especificações técnicas mínimas necessárias para atender à finalidade da contratação, especialmente quanto às características dos livros para colorir, quantidade mínima de ilustrações, formato, qualidade do material, composição dos kits de canetas, cores exigidas e adequação ao público infantil.

A avaliação das propostas dependerá da verificação do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, não sendo necessária a utilização de catálogo eletrônico de padronização para a adequada caracterização do objeto.

No presente caso, a padronização será assegurada por meio da definição objetiva das características mínimas exigidas para os materiais, permitindo que qualquer fornecedor apto a atender às especificações participe do certame em igualdade de condições.

Dessa forma, a não utilização de catálogo eletrônico de padronização não compromete a contratação, uma vez que os requisitos técnicos e funcionais dos produtos serão estabelecidos de forma objetiva e suficiente para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

h) Opção pela aquisição mais vantajosa frente a eventuais alternativas

A opção pela aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas decorre da análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal no âmbito das festividades do Natal Paraíso 2026.

Foram consideradas, em síntese, as seguintes alternativas:

a) distribuição de livros para colorir acompanhados de kits de canetas marcadoras;

b) aquisição de brinquedos diversos para distribuição às crianças;

c) realização de atividades recreativas sem entrega de materiais;

d) aquisição de outros tipos de brindes ou lembranças.

A distribuição de brinquedos diversos, embora possível, não se mostrou a alternativa mais vantajosa, considerando que os livros para colorir e os kits de canetas possuem caráter simultaneamente recreativo e educativo, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, da coordenação motora e da expressão artística das crianças participantes.

A realização de atividades recreativas sem a entrega de materiais também não atenderia integralmente aos objetivos da Administração, uma vez que não proporcionaria às crianças uma lembrança educativa do evento nem permitiria a continuidade das atividades de pintura e recreação após o encerramento das festividades.

A aquisição de outros brindes ou lembranças, por sua vez, não apresenta o mesmo potencial educativo e recreativo dos materiais de colorização, além de poder resultar em custos superiores sem agregar benefícios equivalentes ao público-alvo.

Diante disso, a aquisição de livros para colorir infantis acompanhados de kits de canetas marcadoras coloridas apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa, por reunir características educativas, recreativas e de integração social, além de proporcionar excelente relação custo-benefício para a Administração Pública.

A solução escolhida permitirá o desenvolvimento de atividades lúdicas durante o evento, a valorização das ações voltadas ao público infantil e a distribuição de materiais que poderão continuar sendo utilizados pelas crianças após as festividades, ampliando os benefícios da ação promovida pelo Município.

i) Enquadramento como atividade material acessória.

Embora a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas não constitua atividade-fim típica da Administração Municipal, mostra-se necessária para viabilizar a execução das ações recreativas, culturais e sociais desenvolvidas no âmbito do evento Natal Paraíso 2026.

O fornecimento dos materiais configura atividade material acessória, porém indispensável para o atendimento dos objetivos da ação promovida pelo Município, proporcionando às crianças participantes atividades educativas, recreativas e de integração social durante as festividades natalinas

Os materiais a serem adquiridos servirão como instrumento de apoio às atividades voltadas ao público infantil, contribuindo para o desenvolvimento da criatividade, da coordenação motora e da participação das crianças nas ações promovidas pela Administração Municipal.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento administrativo e promoção do bem-estar social, viabilizando a adequada execução das atividades previstas para o Natal Paraíso 2026.

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

Objeto a Ser Contratado

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições técnicas, operacionais e administrativas para a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas, destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

Os materiais serão utilizados nas ações recreativas, educativas e de integração social desenvolvidas durante as festividades natalinas, visando proporcionar às crianças atividades lúdicas adequadas à sua faixa etária, estimulando a criatividade, a coordenação motora e a expressão artística.

Os produtos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, quantidade mínima de ilustrações dos livros, composição dos kits de canetas, adequação ao público infantil, segurança dos produtos e condições de fornecimento.

A contratação não tem por objetivo a aquisição de marca específica, mas sim a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, entre fornecedores que atendam integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Natureza do Objeto

O objeto consiste na aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

A contratação possui natureza de aquisição de materiais de consumo, destinados ao desenvolvimento de atividades recreativas, educativas e de integração social durante as festividades natalinas promovidas pela Administração Municipal.

Os materiais deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados, danificados ou em desacordo com as exigências da contratação.

Caberá à contratada fornecer os materiais nas quantidades solicitadas, incluindo todos os custos relacionados à produção, embalagem, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração Municipal.

Após o recebimento definitivo dos materiais, caberá ao Município a organização, armazenamento e distribuição dos kits recreativos às crianças participantes do evento, observadas as condições estabelecidas pela Administração para a execução da ação.

Fundamentação da contratação

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas municipais aplicáveis, especialmente quanto à adequada instrução do processo, justificativa da necessidade, demonstração da vantajosidade, compatibilidade do preço com o mercado, definição objetiva das especificações técnicas, existência de dotação orçamentária, análise jurídica e fiscalização contratual.

Considerando que a necessidade da Administração pode ser atendida por diversos fornecedores aptos a fornecer os materiais com as características previamente definidas, a contratação será processada por meio de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação tem por finalidade a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência foram definidas de forma objetiva e suficiente para garantir a qualidade dos materiais, a adequação ao público infantil e o atendimento da finalidade pública pretendida, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

Justificativa da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

A iniciativa integra as ações desenvolvidas pela Administração Municipal durante as festividades natalinas, visando proporcionar atividades recreativas, educativas e de integração social ao público infantil. A distribuição dos kits tem como objetivo incentivar a criatividade, a imaginação, a coordenação motora e a expressão artística das crianças por meio de atividades de pintura e colorização.

Além do caráter recreativo, a ação possui relevante finalidade social, proporcionando às crianças participantes uma lembrança educativa do evento e fortalecendo as políticas públicas voltadas à cultura, ao lazer e à convivência comunitária.

A aquisição dos materiais permitirá a realização de atividades lúdicas adequadas ao público infantil, contribuindo para a valorização das festividades natalinas promovidas pelo Município e para o fortalecimento dos vínculos entre a Administração Pública e a comunidade.

Considerando a expectativa de público para o evento, faz-se necessária a aquisição prévia dos materiais em quantidade suficiente para atender a demanda estimada, garantindo a adequada organização, montagem e distribuição dos kits recreativos durante a programação do Natal Paraíso 2026.

Dessa forma, a contratação apresenta-se como medida necessária, adequada e vantajosa ao interesse público, pois permitirá a execução das ações planejadas para o evento, promoverá atividades educativas e recreativas voltadas às crianças e contribuirá para o fortalecimento das ações culturais, sociais e comunitárias desenvolvidas pelo Município de Paraíso/SC.

Requisitos da Contratação

Os materiais a serem adquiridos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:

a) os livros para colorir deverão conter, no mínimo, 48 (quarenta e oito) ilustrações para pintura;

b) os livros deverão possuir temática infantil, adequada ao público-alvo da contratação;

c) os livros deverão possuir capa dura em cores e acabamento espiral;

d) os livros deverão ser confeccionados em papel apropriado para atividades de colorização;

e) os livros deverão possuir tamanho mínimo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm;

f) os livros deverão ser entregues novos, sem rasuras, manchas, páginas faltantes ou defeitos de fabricação;

g) os kits de canetas deverão ser compostos por 06 (seis) canetas marcadoras coloridas;

h) as canetas deverão possuir ponta dupla e serem adequadas para uso em atividades de pintura e colorização;

i) as canetas deverão ser atóxicas e apropriadas para uso infantil;

j) Os kits deverão conter 06 (seis) cores variadas e distintas entre si, exceto preto e branco;

k) os produtos deverão ser fornecidos novos, sem sinais de uso ou avarias;

l) os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento;

m) os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência;

n) a contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas.

Escopo do Fornecimento

A contratação compreenderá:

a) fornecimento de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas nas quantidades definidas pela Administração;

b) entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

c) transporte, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Paraíso/SC;

d) substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias ou desconformidades com as especificações exigidas;

e) responsabilidade da contratada por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, transporte, embalagem e demais custos necessários à execução do objeto;

f) garantia da qualidade dos materiais fornecidos durante o recebimento e conferência pela Administração Municipal;

g) entrega dos materiais dentro do prazo estabelecido pela Administração;

h) fornecimento dos produtos destinados à composição dos kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026.

A Administração Municipal será responsável pelo recebimento, conferência, armazenamento, organização e distribuição dos kits recreativos aos participantes do evento.

Análise de Riscos da Contratação

A contratação apresenta riscos de baixa a moderada complexidade, próprios da aquisição de materiais de consumo destinados à distribuição em evento público. Os principais riscos identificados estão relacionados à qualidade dos produtos, ao cumprimento dos prazos de entrega e à conformidade dos materiais com as especificações exigidas.

Os principais riscos são:

a) fornecimento de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;

b) entrega de quantitativos inferiores aos contratados;

c) atraso na entrega dos materiais;

d) fornecimento de canetas com defeitos ou sem funcionamento adequado;

e) livros com defeitos de impressão, páginas faltantes ou baixa qualidade;

f) fornecimento de produtos inadequados ao público infantil;

g) divergência entre as cores variadas previstas e as efetivamente fornecidas nos kits de canetas.

h) danos aos materiais durante transporte ou armazenamento;

i) incompatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado;

j) não substituição de materiais defeituosos pela contratada.

Como medidas de mitigação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

a) definição clara das especificações técnicas neste Termo de Referência e no edital;

b) realização de Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo menor preço por item;

c) realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação;

d) conferência quantitativa e qualitativa dos materiais no ato do recebimento;

e) exigência de que todos os produtos sejam novos e estejam em perfeitas condições de uso;

f) previsão contratual de substituição obrigatória dos materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações;

g) aplicação das sanções cabíveis em caso de atraso ou descumprimento contratual;

h) designação de fiscal da contratação para acompanhamento da entrega e recebimento dos materiais.

i) emissão de termo de recebimento após a verificação da conformidade dos produtos entregues.

Dessa forma, os riscos identificados podem ser adequadamente controlados por meio da definição objetiva das especificações, da fiscalização contratual, da conferência dos materiais recebidos e da exigência de cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

Os kits recreativos serão compostos por livros para colorir contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, acompanhados de kits de canetas marcadoras coloridas com 06 unidades, com cores variadas e distintas entre si, exceto preto e branco, adequadas ao público infantil e às atividades de colorização.

Os materiais deverão possuir qualidade compatível com a finalidade da contratação, ser entregues novos, sem avarias ou defeitos de fabricação, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação contempla o fornecimento integral dos materiais, incluindo embalagem, transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração Municipal, não sendo admitido o fornecimento parcial, incompleto ou em desacordo com as exigências estabelecidas.

A entrega deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, em quantidade suficiente para atender a demanda estimada do evento, garantindo tempo hábil para conferência, organização e preparação dos kits antes da realização das festividades.

Antes do recebimento definitivo, a Administração realizará conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, com o objetivo de verificar o atendimento às especificações exigidas, especialmente quanto à quantidade, qualidade, características dos produtos, composição dos kits e adequação ao público infantil.

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, considerando a possibilidade de fornecimento independente dos itens e a montagem dos kits pela Administração dos materiais a serem distribuídos.

Durante a execução contratual, caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, pela substituição de eventuais materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

A solução permitirá a realização de atividades recreativas, educativas e de integração social voltadas ao público infantil, proporcionando às crianças participantes momentos de lazer, criatividade e interação durante as festividades natalinas promovidas pelo Município.

Dessa forma, a aquisição dos livros para colorir e kits de canetas marcadoras coloridas apresenta-se como solução adequada, objetiva e vantajosa para atendimento da necessidade pública identificada, observadas as especificações técnicas definidas, a compatibilidade dos preços com o mercado, a fiscalização contratual e o interesse público envolvido.

4. ESCOPO DOS FORNECIMENTO

O escopo da contratação compreende o fornecimento de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, promovido pelo Município de Paraíso/SC.

A contratação inclui:

a) fornecimento dos livros para colorir infantis e dos kits de canetas marcadoras coloridas nas quantidades definidas pela Administração Municipal;

b) entrega dos materiais em conformidade com as especificações técnicas e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência;

c) fornecimento de livros para colorir contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, confeccionados em papel adequado para atividades de colorização, com temática infantil, capa dura em cores e acabamento espiral;

d) fornecimento de kits de canetas marcadoras compostos por 06 unidades, ponta dupla, atóxicas e adequadas para uso infantil, contendo 06 cores variadas e distintas entre si, exceto preto e branco.

e) entrega dos materiais novos, sem avarias, defeitos de fabricação ou sinais de uso;

f) acondicionamento adequado dos produtos para transporte e armazenamento, garantindo sua integridade até a entrega definitiva;

g) transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal;

h) substituição de produtos que apresentem defeitos, avarias, danos de transporte ou desconformidades com as especificações exigidas;

i) garantia da qualidade dos materiais fornecidos e do atendimento integral às especificações previstas no edital e neste Termo de Referência;

j) cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração Municipal;

k) acompanhamento da execução do fornecimento por gestor e fiscal designados pela Administração.

Não integram o escopo da contratação a montagem, organização ou distribuição dos kits recreativos às crianças participantes do evento, atividades que permanecerão sob responsabilidade da Administração Municipal.

A Administração Municipal será responsável pelo recebimento, conferência, armazenamento, organização e distribuição dos materiais adquiridos, conforme a programação do evento Natal Paraíso 2026.

A contratada deverá comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais, o cumprimento dos prazos de entrega ou a qualidade dos produtos, adotando imediatamente as providências necessárias para a regularização da situação e para o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi definida com base na expectativa de público infantil participante do evento Natal Paraíso 2026 e na necessidade de disponibilizar kits recreativos em quantidade suficiente para atendimento das crianças que participarão das festividades promovidas pelo Município de Paraíso/SC.

Considerando a natureza do objeto, a contratação contempla a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita durante o evento.

A contratação será realizada por item, considerando que os materiais possuem características próprias, podem ser fornecidos de forma independente e que a montagem dos kits recreativos será realizada posteriormente pela Administração Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro para colorir infantil contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, confeccionado em papel adequado para atividades de colorização, com temática infantil e capa dura em cores e ilustrações adequadas à distribuição para crianças de ambos os sexos, sem conteúdo que caracterize direcionamento exclusivo de gênero. Tamanho minímo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm, acabamento espiral. Produto novo, acondicionado individualmente.	UNIDADE	700	R$ 14,43	R$ 10.101,00
2	Kit de canetas marcadoras coloridas composto por 06 (seis) unidades, com ponta dupla (uma fina e uma grossa), atóxicas, adequadas para uso infantil, próprias para desenho e pintura em papel, com 6 (seis) cores variadas e distintas entre si (exceto preto e branco), acondicionadas em embalagem individual por kit. Produto novo.	KIT	700	R$ 6,35	R$ 4.445,00

Os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda prevista para o evento e poderão ser ajustados durante a fase interna da contratação, mediante justificativa técnica e observada a disponibilidade orçamentária.

A quantidade estimada busca assegurar o adequado atendimento ao público-alvo da ação, garantindo a distribuição dos kits recreativos às crianças participantes do Natal Paraíso 2026 e contribuindo para a execução das atividades educativas, recreativas e de integração social promovidas pelo Município.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do preço da contratação foi consolidada com base em pesquisa de mercado, mediante cotações obtidas junto a fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais objeto da presente contratação, conforme Mapa de Preços integrante do processo administrativo.

Os valores unitários de referência apurados são de R$ 14,43 para o Livro para Colorir Infantil e de R$ 6,35 para o Kit de Canetas Marcadoras Coloridas.

Considerando o quantitativo de 700 unidades de cada item, o item 1 totaliza R$ 10.101,00 e o item 2 totaliza R$ 4.445,00, perfazendo o valor global estimado de R$ 14.546,00, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro para colorir infantil contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, confeccionado em papel adequado para atividades de colorização, com temática infantil e capa dura em cores e ilustrações adequadas à distribuição para crianças de ambos os sexos, sem	UNIDADE	700	R$ 14,43	R$ 10.101,00

	conteúdo que caracterize direcionamento exclusivo de gênero. Tamanho mínimo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm, acabamento espiral. Produto novo, acondicionado individualmente.				
2	Kit de canetas marcadoras coloridas composto por 06 (seis) unidades, com ponta dupla (uma fina e uma grossa), atóxicas, adequadas para uso infantil, próprias para desenho e pintura em papel, com 6 (seis) cores variadas e distintas entre si (exceto preto e branco), acondicionadas em embalagem individual por kit. Produto novo.	KIT	700	R$ 6,35	R$ 4.445,00

Valor Total Estimado da Contratação: R$ 14.546,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais)

A estimativa considera produtos com características compatíveis com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade dos materiais, adequação ao público infantil, composição dos kits e condições de fornecimento.

Para fins de formação do preço, considera-se que os valores ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo produção, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas inerentes ao fornecimento dos materiais.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, sendo classificada a proposta mais vantajosa para a Administração entre aquelas que atendam integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Ressalta-se que o valor final contratado poderá ser inferior ao estimado em razão da disputa competitiva, devendo ser observada a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado, a vantajosidade da proposta e o atendimento integral às exigências do edital e deste Termo de Referência.

7. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão à conta da dotação nº 88.

ANO	ENTE	DOTAÇÃO	SUBELEMENTO	VALOR
2026	MUNICIPIO DE PARAÍSO	88	3299	R$ 14.546,00

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto terá início a partir da emissão da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pela Administração Municipal.

A contratada deverá realizar a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pela Administração Municipal; a Administração deverá emitir a Autorização com antecedência suficiente para entrega, conferência e organização dos kits antes de 19/12/2026, com planejamento para recebimento até 16/12/2026.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos danificados, incompletos ou em desacordo com as exigências da contratação.

Após a entrega, a Administração Municipal realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, verificando o atendimento integral às especificações contratadas, especialmente quanto às características dos livros para colorir, composição dos kits de canetas, quantidades fornecidas e condições dos produtos.

Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada será notificada para promover a substituição ou complementação dos itens no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A entrega dos materiais deverá ocorrer em prazo compatível com a realização do evento Natal Paraíso 2026, de forma a permitir a conferência, organização e preparação dos kits recreativos antes da data programada para sua distribuição.

Prazo de entrega: O fornecimento deverá ocorrer integralmente em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Autorização de Fornecimento. Considerando o Natal Paraíso 2026 em 19/12/2026, a Administração deverá emitir a autorização em tempo hábil para permitir conferência, eventual substituição e organização dos kits, com planejamento de recebimento até 16/12/2026. O cronograma de emissão deverá ser verificado antes da contratação.

O descumprimento dos prazos estabelecidos, a não entrega dos materiais ou o fornecimento em desacordo com as especificações exigidas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital, na Autorização de Fornecimento e na legislação vigente.

A contratação terá vigência até o recebimento definitivo do objeto e o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, observadas as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

A formalização poderá ocorrer mediante Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, observados os requisitos e as condições do art. 95, inciso II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, para compra com entrega imediata e integral e sem obrigações futuras incompatíveis com a substituição do termo contratual.

9. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento dos materiais pela contratada à Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual.

A contratada deverá fornecer os livros para colorir infantis e os kits de canetas marcadoras coloridas nas quantidades e especificações definidas pela Administração Municipal, promovendo a entrega integral dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento; a Administração deverá emitir a Autorização com antecedência suficiente para entrega, conferência e organização dos kits antes de 19/12/2026, com planejamento para recebimento até 16/12/2026.

Os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e protegidos contra danos durante o transporte, armazenamento e manuseio, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega ocorrerá no endereço e em horário de expediente indicados expressamente na Autorização de Fornecimento, no Município de Paraíso/SC, acompanhada da Nota Fiscal. Cabe à Administração informar com antecedência o local exato de descarregamento, para não haver incerteza ao fornecedor.

Antes do recebimento definitivo, a Administração realizará conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, a fim de verificar o atendimento integral às condições exigidas. A conferência deverá observar, entre outros aspectos:

a) quantidade de materiais entregues;

b) conformidade das especificações dos livros para colorir;

c) quantidade mínima de ilustrações exigida;

d) qualidade do material utilizado na confecção dos livros;

e) kits contendo 06 cores variadas e distintas entre si, excluídos preto e branco;

f) funcionamento das pontas finas e grossas das seis canetas e comprovação de adequação e segurança do material ao uso infantil;

g) integridade das embalagens e dos produtos;

h) inexistência de defeitos, avarias ou desconformidades.

Constatado o atendimento aos requisitos exigidos, será emitido o termo de recebimento definitivo dos materiais. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou incompatibilidades com as especificações previstas neste Termo de Referência, o recebimento poderá ser recusado, devendo a contratada promover a substituição ou complementação dos itens sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Após o recebimento definitivo, a Administração Municipal será responsável pelo armazenamento, organização e distribuição dos kits recreativos às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, entrega e substituição de materiais defeituosos, bem como por todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto contratado.

A fiscalização da contratação será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração Municipal, os quais verificarão o cumprimento das obrigações assumidas, a conformidade dos materiais entregues e a observância das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto consiste no fornecimento de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Autorização de Fornecimento.

Os materiais deverão ser entregues pela contratada em até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração Municipal; a Administração deverá emitir a Autorização com antecedência suficiente para entrega, conferência e organização dos kits antes de 19/12/2026, com planejamento para recebimento até 16/12/2026.

A entrega dos materiais deverá observar, no mínimo, as seguintes condições:

a) fornecimento de livros para colorir infantis contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura;

b) livros confeccionados em papel adequado para atividades de colorização, com temática infantil, capa dura em cores e acabamento espiral;

c) fornecimento de kits de canetas marcadoras compostos por 06 unidades;

d) canetas com ponta dupla, atóxicas e adequadas para uso infantil;

e) kits contendo obrigatoriamente 06 cores variadas e distintas entre si, exceto preto e branco;

f) produtos novos, sem sinais de uso, defeitos de fabricação ou avarias;

g) materiais devidamente acondicionados para transporte e armazenamento;

h) entrega acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

Após a entrega, a Administração Municipal realizará a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, a fim de verificar o atendimento integral às condições exigidas. A conferência deverá resultar em termo de recebimento, caso os produtos estejam de acordo com o edital, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

Caso seja constatado que os materiais não atendem às especificações exigidas, apresentam defeitos, avarias ou quantitativos divergentes, a Administração poderá recusar o recebimento, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e da obrigação de substituição ou complementação dos itens pela contratada.

Após o recebimento definitivo, a Administração Municipal providenciará o armazenamento, organização e distribuição dos kits recreativos às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026.

Caberá à contratada o fornecimento dos materiais, transporte, carga, descarga, entrega, substituição de produtos defeituosos e todas as demais obrigações necessárias à perfeita execução do objeto contratado.

A entrega e o recebimento do objeto serão acompanhados por gestor e fiscal designados pela Administração Municipal.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto sempre que a divisão for técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o parcelamento do objeto por item mostra-se adequado, considerando que os materiais a serem adquiridos possuem características próprias, podem ser fornecidos de forma independente e são comumente comercializados por diferentes fornecedores do ramo de papelaria, materiais escolares, livros, brindes e artigos infantis.

Embora os livros para colorir e os kits de canetas marcadoras sejam destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita durante o evento Natal Paraíso 2026, a montagem e organização dos kits poderá ser realizada pela própria Administração Municipal, não havendo necessidade técnica de contratação em lote único.

A divisão do objeto em itens permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que forneçam apenas um dos produtos, bem como favorece a obtenção de preços mais vantajosos para cada item individualmente.

Dessa forma, a contratação será realizada com julgamento pelo **menor preço por item**, sendo esta a forma mais adequada para assegurar competitividade, economicidade, isonomia entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12. POSICIONAMENTO SOBRE A POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026, não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

A contratada deverá ser a responsável direta pelo fornecimento dos materiais, pelo atendimento integral às especificações técnicas exigidas, pelo transporte, pela entrega dos produtos e pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas no contrato.

Eventuais serviços acessórios relacionados à logística, transporte, armazenamento ou demais atividades necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais poderão ser realizados sob responsabilidade da contratada, sem que isso caracterize subcontratação do objeto principal e sem afastar sua responsabilidade integral perante a Administração Municipal.

A vedação à subcontratação do objeto principal visa garantir maior controle sobre a qualidade dos materiais fornecidos, assegurar a responsabilização direta da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas e preservar a adequada execução do objeto contratado.

Dessa forma, conclui-se que não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo fornecimento dos livros para colorir infantis, dos kits de canetas marcadoras coloridas e pelo cumprimento de todas as obrigações previstas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

13. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestão e Fiscalização da Contratação serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 2.864/2023 e demais atos normativos municipais aplicáveis à gestão, fiscalização e condução das contratações públicas do Município de Paraíso/SC.

Também deverão ser observados, no que couber, os seguintes atos municipais:

• Decreto Municipal nº 3.495/2026, que designa fiscais e gestores de contratos e de atas de registro de preços do Município de Paraíso/SC;

• Decreto Municipal nº 3.234/2025, que dispõe sobre a nomeação da equipe de apoio;

• Decreto Municipal nº 3.236/2025, que designa agente de contratação e pregoeiro(a) para conduzir os atos das licitações e contratações municipais.

A execução da contratação será acompanhada por gestor e fiscal designados:

• **Gestora do Contrato:** Patricia Prestes Zanin

• **Fiscal do Contrato:** Cecilia Schmidt.

A designação poderá ser alterada pela Administração Municipal, mediante ato próprio, caso haja necessidade de substituição do gestor ou fiscal durante a vigência contratual.

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do objeto, verificando se os materiais fornecidos atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no contrato.

A fiscalização deverá observar, especialmente:

a) o cumprimento do prazo de entrega dos materiais;

b) a entrega das quantidades contratadas;

c) a conformidade dos livros para colorir com as especificações técnicas exigidas;

d) a conformidade dos kits de canetas marcadoras quanto à composição, quantidade, cores e demais características exigidas;

e) a qualidade dos produtos fornecidos;

f) a inexistência de defeitos, avarias ou irregularidades nos materiais entregues;

g) a substituição de produtos que apresentem desconformidades ou defeitos;

h) a apresentação da documentação fiscal necessária para recebimento e pagamento;

i) o cumprimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

O fiscal do contrato deverá registrar as ocorrências identificadas durante a execução contratual e comunicar ao gestor as situações que demandem providências administrativas, especialmente quando envolverem atraso na entrega, fornecimento em desacordo com as especificações, necessidade de substituição de materiais ou eventual aplicação de sanções.

O recebimento definitivo dos materiais e o respectivo atesto para pagamento somente deverão ocorrer após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as exigências estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

A gestão contratual deverá assegurar que os materiais adquiridos atendam integralmente à finalidade da contratação, permitindo a adequada distribuição dos kits recreativos às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026 e garantindo o atendimento ao interesse público.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes da aquisição dos materiais observarão os procedimentos, prazos e condições estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.864/2023, nas demais normas municipais aplicáveis e no instrumento contratual.

O pagamento será realizado em parcela única, em favor da contratada, após a entrega integral dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

Para fins de recebimento e pagamento, será considerada a efetiva entrega dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora e no contrato.

A liquidação da despesa somente ocorrerá após a verificação, pelo fiscal do contrato, de que:

a) os materiais foram entregues nas quantidades contratadas;

b) os livros para colorir atendem às especificações técnicas exigidas;

c) os kits de canetas marcadoras atendem às características, composição e cores exigidas;

d) os produtos foram entregues em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias;

e) a contratada cumpriu as obrigações contratuais de sua responsabilidade;

f) foi apresentada a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento realizado.

O pagamento corresponderá ao valor efetivamente contratado e fornecido, já incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como produção, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas inerentes ao fornecimento dos materiais.

Os pagamentos serão processados pela Tesouraria Municipal junto à Contadoria Geral, observando-se a ordem cronológica de liquidação, a regularidade da despesa e a disponibilidade financeira das fontes de recursos vinculadas à contratação.

O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos materiais e a emissão do respectivo atesto pelo fiscal do contrato, comprovando o cumprimento integral das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades nos materiais fornecidos, o pagamento poderá ser suspenso até que a contratada promova a substituição ou regularização dos itens, sem prejuízo da aplicação das demais medidas administrativas e sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando aplicáveis.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

A opção pelo Pregão Eletrônico justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns, cujas características e especificações podem ser definidas objetivamente, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Será considerada mais vantajosa a proposta de menor preço para o item, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Para fins de aceitação da proposta, os produtos ofertados deverão atender, no mínimo, às seguintes condições:

a) livro para colorir infantil contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura;

b) livro confeccionado em papel adequado para atividades de colorização;

c) livro com temática infantil, capa dura em cores e acabamento espiral;

d) tamanho mínimo aproximado de 15 cm x 20 cm e tamanho máximo de 21 cm x 30 cm;

e) kit de canetas marcadoras composto por 06 unidades;

f) canetas com ponta dupla;

g) canetas atóxicas e adequadas para uso infantil;

h) kit contendo 06 (seis) cores variadas e distintas entre si, exceto preto e branco;

i) produtos novos, sem avarias, defeitos ou sinais de uso;

j) atendimento integral às demais especificações constantes deste Termo de Referência.

Após a fase de lances e classificação da proposta de menor preço, a Administração analisará a conformidade da proposta apresentada pelo licitante provisoriamente vencedor, verificando o atendimento às especificações técnicas e demais condições exigidas.

Caso os produtos ofertados não atendam aos requisitos mínimos exigidos, apresentem características incompatíveis com o objeto ou estejam em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a proposta poderá ser desclassificada, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis previstas no edital.

Nessa hipótese, a Administração poderá convocar o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para análise da proposta e documentação apresentada.

A habilitação do licitante deverá observar as exigências previstas no edital e na legislação vigente, incluindo a apresentação da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais documentos eventualmente exigidos para a contratação.

A contratação somente será formalizada após a confirmação da regularidade da documentação, da compatibilidade dos preços ofertados com os valores de mercado e do atendimento integral às especificações técnicas exigidas.

Dessa forma, a seleção será realizada de maneira objetiva, transparente e competitiva, assegurando a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a adequada execução do objeto contratado.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base na necessidade administrativa identificada no Estudo Técnico Preliminar, tendo por finalidade definir as condições necessárias para a aquisição de livros para colorir infantis e kits de canetas marcadoras coloridas destinados à composição de kits recreativos para distribuição gratuita às crianças participantes do evento Natal Paraíso 2026.

A contratação deverá observar as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta vencedora, no contrato e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas municipais pertinentes.

Os materiais deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, observando integralmente os requisitos mínimos de qualidade, segurança, composição, quantidade e adequação ao público infantil.

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, avariados, com defeitos de fabricação ou em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência, cabendo à contratada promover sua substituição, sem ônus para a Administração Municipal, sempre que constatada qualquer irregularidade.

A Administração Municipal será responsável pelo recebimento, conferência, armazenamento, organização e distribuição dos kits recreativos às crianças participantes do evento, conforme a programação oficial do Natal Paraíso 2026.

A aceitação definitiva dos materiais ficará condicionada à verificação do atendimento integral às especificações e quantitativos contratados. Para tanto, a Administração realizará conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues antes da emissão do termo de recebimento definitivo.

Os casos omissos, dúvidas ou situações supervenientes relacionadas à execução contratual serão resolvidos pela Administração Municipal, observada a legislação vigente, o edital, o contrato e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para a elaboração do edital, da minuta contratual e dos demais documentos necessários à regular instrução da contratação.

09 - 01 PARAÍSO - SC 1992

ANEXO III

PROPOSTA FINAL ATUALIZADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2026

Dados da empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefones:
E-mail institucional:
Dados bancários:

Responsável pela assinatura do Contrato:
Nome:
CPF:
Cargo:
Endereço:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Livro para colorir infantil contendo, no mínimo, 48 ilustrações para pintura, confeccionado em papel adequado para atividades de colorização, com temática infantil e capa dura em cores e ilustrações adequadas à distribuição para crianças de ambos os sexos, sem conteúdo que caracterize direcionamento exclusivo de gênero. Tamanho mínimo aproximado entre 15 cm x 20 cm e tamanho máximo 21 cm x 30 cm, acabamento espiral. Produto novo, acondicionado individualmente.	UNIDADE	700	R$	R$
2	Kit de canetas marcadoras coloridas composto por 06 (seis) unidades, com ponta dupla (uma fina e uma grossa), atóxicas, adequadas para uso infantil, próprias para desenho e pintura em papel, com 6 (seis) cores variadas e distintas entre si (exceto preto e branco), acondicionadas em embalagem individual por kit. Produto novo.	KIT	700	R$	R$

Validade da proposta:
Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, observadas as condições e o cronograma de entrega do Termo de Referência.
Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

_____, dia ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável e assinatura
da empresa
CNPJ nº

ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026
PARAISO – SC

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

I - Que inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91, conforme previsto no art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

III - Que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as regras e condições constantes no edital da presente licitação, comprometendo-se a manter, durante toda a execução contratual até seu pagamento final, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV - Que cumpre o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que veda o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V - Que não possui conflito de interesses ou vínculo direto ou indireto com agentes públicos que atuem no processo licitatório ou na execução do futuro contrato, em conformidade com os princípios da moralidade, impessoalidade e da isonomia previstos na legislação vigente.

VI - Que não possui sanções impeditivas de licitar ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas federativas (federal, estadual, distrital ou municipal), incluindo suspensões, impedimentos e declarações de inidoneidade;

VII - Que cumpre todas as normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis à atividade a ser contratada, conforme legislação vigente, comprometendo-se a adotá-las integralmente na execução do objeto.

Declaro, ainda, que as informações ora prestadas são verdadeiras, ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)